



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO
INTERNA E A EMPRESA TIM CELULAR S/A:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TIM CELULAR S/A**, inscrita no CNPJ nº 04.206.050/0051-40, com sede na Av. Giovanni Gronchi, 7.143, CEP: 05.724-006, neste ato representada por seu Procurador, Senhor **LEONARDO GOMES QUEIROZ**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] responsável pela Área de Vendas a Clientes Grandes Contas, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº **00190.041159/2009-31**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no, que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original até a conclusão da nova contratação já em andamento, desde que não ultrapasse um mês, contado a partir de 10 de março de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos seis reais) e correrão em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei n.º 12.381, de 9 de fevereiro de 2011 – LOA/2011.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 10 de março de 2011.



CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE



LEONARDO GOMES QUEIROZ
Empresa Tim Celular S/A
CONTRATADA
Leonardo Queiroz
Diretor Top Clíents
Tim Celular / Intelig

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:

